



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 27 de ABRIL de 2017

- a) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Henrique de Toledo Lara – Grupo 2**, para éguas de 3 anos e mais idade (2.000m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.
- b) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Doutor Frontin – Grupo 2**, para produtos de 3 anos e mais idade (2.400m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.
- c) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Gervásio Seabra – Grupo 2**, para produtos de 3 anos e mais idade (1.600m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.
- d) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Cordeiro da Graça – Grupo 2**, para produtos de 2 anos e mais idade (1.000m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.
- e) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Francisco Villela de Paula Machado – Grupo 2**, para potrancas de 2 anos (1.600m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.
- f) Estabelecer que para o **Grande Prêmio Conde de Herzberg – Grupo 2**, para potros de 2 anos (1.600m-grama), o valor do "ADDED" a ser pago em **PARCELA ÚNICA** para os participantes da prova será de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) por animal.

PAGAMENTO

A DATA LIMITE COM O VALOR A SER PAGO É A SEGUINTE:

a) Henrique de T. Lara	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00
b) Doutor Frontin	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00
c) Gervásio Seabra	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00
d) Cordeiro da Graça	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00
e) Francisco V.P. Machado	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00
f) Conde de Herzberg	04/Maio (5ª feira)	- PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.500,00

Os pagamentos acima mencionados poderão ser alterados conforme reza a Resolução constante do Boletim Oficial nº 139, de 14 de Dezembro de 2009

O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária do Jockey Club Brasileiro no **Banco Itaú (341) - Agência: 8390 - Conta corrente nº: 01500-9**

Para o caso de pagamento por DOC, o CNPJ do Jockey Club Brasileiro é **33.621.756 / 0001-07**.

Uma cópia do depósito deverá ser enviada por **fax para (021) 2511-3938** ou por e-mail: **scc@jcb.com.br**, **até as 17:00 horas**, indicando o proprietário, o nome do grande prêmio e o animal, sem o que, a inscrição do animal na prova não poderá ser considerada.

A confirmação do recebimento do fax e e-mail poderá ser feita pelo **telefone (021) 3534-9257**.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 27/04/2017